

SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

A **PREFEITURA DE VIÇOSA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, inscrita no CNPJ nº 12.333.746/0001-04, no uso de suas atribuições legais no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 003/2026, referente à Premiação de Agentes Culturais no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB),

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a ratificação que altera o cronograma dos Edital de Chamamento Público nº 003/2026 – Premiação de Agentes Culturais, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Etapa	Descrição	Data
01	Publicação do Edital de Chamamento Público	22/07/2026
02	Período de Inscrições	03/08/2026 a 24/08/2026
03	Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação	27/08/2026
04	Período de Interposição de Recursos à Habilitação	27/08/2026 a 31/08/2026
05	Resultado Definitivo da Etapa de Habilitação	01/09/2026
06	Resultado Preliminar de Seleção	04/09/2026
07	Período de Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar de Seleção	04/09/2026 a 09/09/2026
08	Resultado Definitivo de Seleção	11/09/2026
09	Homologação do Resultado Definitivo (com publicação das decisões recursais, se houverem)	11/09/2026

Leia-se:

Etapa	Descrição	Data
01	Publicação do Edital de Chamamento Público	22/07/2026
02	Período de Inscrições	03/08/2026 a 14/09/2026
03	Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação	25/09/2026
04	Período de Interposição de Recursos à Habilitação	25/09/2026 a 29/09/2026
05	Resultado Definitivo da Etapa de Habilitação	02/10/2026
06	Resultado Preliminar de Seleção	06/10/2026
07	Período de Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar de Seleção	06/10/2026 a 10/10/2026
08	Resultado Definitivo de Seleção	22/10/2026

09	Homologação do Resultado Definitivo (com publicação das decisões recursais, se houverem)	22/10/2026
----	--	------------

Onde se lê:

O Proponente Pessoa Jurídica deverá apresentar os seguintes documentos:

- I – Inscrição no CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II – Atos constitutivos: contrato social (PJ com fins lucrativos), estatuto (organizações da sociedade civil) ou CCMEI (para MEI);
- III – Documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF;
- IV – Comprovante de residência da sede, datado dos últimos três meses;
- V – Autorização de uso de imagem, conforme Anexo VI;
- VI – Dados bancários: comprovante de conta bancária ativa específica em nome da pessoa jurídica, nos mesmos termos descritos acima.

Leia-se:

O Proponente Pessoa Jurídica deverá apresentar os seguintes documentos:

- I – Inscrição no CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II – Atos constitutivos: contrato social (PJ com fins lucrativos), estatuto (organizações da sociedade civil) ou CCMEI (para MEI);
- III – Documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF;
- IV – Comprovante de residência da sede, datado dos últimos três meses;
- V – Autorização de uso de imagem, conforme Anexo VI;
- VI – Dados bancários: comprovante de conta bancária ativa específica em nome da pessoa jurídica, nos mesmos termos descritos acima.

VII – Certidão Negativas de Débitos Fiscais:

- a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST);
- d) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (relativa ao ICMS e outros tributos estaduais);
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- f) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ).

Art. 2º A presente errata não altera o cronograma, os critérios de seleção, os requisitos de habilitação, os valores da premiação ou os prazos de inscrição estabelecidos no Edital, permanecendo inalteradas todas as demais disposições e Anexos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, passando a vigorar com a redação ora retificada.

Art. 4º Ficam mantidas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 003/2026, não alteradas pela presente Errata.



Viçosa/AL, 24 de Agosto de 2026.

JÉSSICA V. PEDROSA BARROS CALHEIROS

Secretária de Cultura, Esporte e Turismo

Prefeitura Municipal de Viçosa/AL